



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2023

MÊS: JULHO



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAMANGUAPE/PB

RESOLUÇÃO Nº 009/2023– CMAS.

Dispõe sobre as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023 ao Município de Mamanguape – PB para Estruturação do SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mamanguape/PB, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 345 de fevereiro de 1997 e,

Considerando a deliberação da sexta reunião ordinária deste conselho realizada no dia 17 de julho de 2023, às 09:00 horas da manhã.


Considerando a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023, que trata das transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome aos municípios;

RESOLVE:

Art.1- Aprovar as transferências extraordinárias de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - a Portaria nº 886, de 19 de maio de 2023 ao Município de Mamanguape – PB para a ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS) PROGRAMA: Proteção Social no Âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Ação: Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Programação 250890120230001 Tipo de Recurso: Políticas Públicas/ Classificação Funcional Programática: 082442037219G0001 GND 3 Valor R\$ 600.000,00, para o Incremento Temporário do Piso de Proteção Social Básica GND 3 (Custeio), elaborada e inserida no Sistema de Informação e Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV na modalidade fundo a fundo, disponibilizado pelo Ministério da Cidadania – Secretaria de Gestão de Fundos e Transferências.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mamanguape/PB, 17 de julho de 2023.


HANNA RAQUEL SILVA DE LIMA
Presidente do CMAS